

## PROJETO DE LEI Nº 039 DE 03 MAIO DE 2019.

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.”***

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 hrs, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo processo seletivo simplificado 04/2017.

**Art. 2º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º** - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, ao 03 dias do mês de maio de 2019.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 038/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº 038/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Psicólogo e dá outras providências.

Tendo em vista o pedido de rescisão contratual da Técnica de Enfermagem, que está lotada na Secretaria da Saúde, onde atua junto ao ESF, pedido este efetuado em 22 de Abril de 2019, esta municipalidade solicita a contratação de um novo profissional, haja vista que para manter os serviços já desenvolvidos pela equipe do ESF se faz necessário tal profissional, ainda salienta-se que para manter o convenio com o Ministério da Saúde e garantir os recursos mensais, devemos manter ao menos um profissional no nível técnico em enfermagem, com carga horaria mínima de 40 (quarenta) horas semanais, ainda para manter os atendimentos diários junto as UBS do Município.

Salienta-se ainda que o cargo a ser ocupado será oriundo do Processo Seletivo de número 04/2017 e homologado em 12 de Junho de 2017.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

